



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 2.266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue”.

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedida isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue, que realizaram 2 (duas) doações no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso público e processo seletivo.

Art. 2º. Farão jus ao benefício previsto no artigo 1º desta Lei as pessoas que fizerem as doações de sangue junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.

Art. 3º. Os órgãos municipais realizadores dos referidos concursos públicos e processos seletivos municipais deverão fazer constar em seus respectivos editais o benefício da isenção, assim como as regras para sua obtenção.

Art. 4º. O candidato que quiser se valer do benefício de isenção previsto nesta Lei deverá comprovar sua condição de doador de sangue mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. O documento previsto no *caput* deste artigo deverá discriminar as datas em que as doações foram feitas, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, terem sido realizadas em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição.

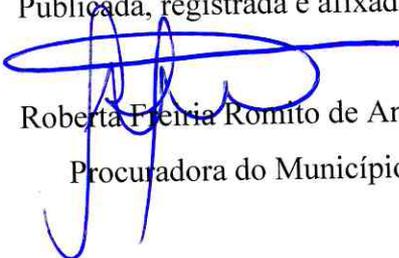
Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 09 de dezembro de 2024.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frenia Romito de Andrade

Procuradora do Município